

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1332, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal Nilson Dias Ugolini, ocupante do cargo Fiscal de Tributos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal **NILSON DIAS UGOLINI**, portador da CI-RG nº 3061.932-3 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 409.738.409-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, com direito ao gozo no período de **22 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22.01.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1332, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal Nilson Dias Ugolini, ocupante do cargo Fiscal de Tributos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal **NILSON DIAS UGOLINI**, portador da CI-RG nº 3061.932-3 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 409.738.409-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, com direito ao gozo no período de **22 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22.01.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

**IPTU
2019**



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

Gere seu carnê aqui!